



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

LEI N° 4.675 DE 28 DE Abril DE 2023.
Projeto de Lei nº 016/2022, de autoria do Ver. Gabriel Pereira Lopes - PSDB

Dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o plenário aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde do município de Barra do Garças.

Art. 2º - Será realizada a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde municipal regulamentado pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 28 de Abril
de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de S. Penza

Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MG 22475/O